

**LEI N° 779, DE 04 DE AGOSTO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**João Carlos Fialho Gomes**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), na seguinte rubrica:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - UNIDADE DE SAÚDE

1.014 - Construção de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

**Art. 2º.** Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância na seguinte rubrica:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - UNIDADE DE SAÚDE

2.049 - Manutenção do Atendimento Básico à Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 04 de agosto de 2005.

João Carlos Fialho Gomes  
Prefeito Municipal

Ferdinando de J. Mota Jr.  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Auri Costa  
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. da Educação

**LEI N° 779, DE 04 DE AGOSTO DE 2005. FL. 02**

Tadeu José de Vargas  
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria e Comércio

Rosa Maria Reis e Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social

Renato Raupp Ribeiro  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Robinson Barth Lima  
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura, Turismo  
e Captação de Recursos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Ferdinando de J. Mota Jr  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento